



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

Resolução CME nº 06, de 19 de agosto de 2009.

**Estabelece prazos para a elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares das Escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Erechim-RS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERECHIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.284, de 1 de abril de 2008 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal 4.320, de 4 de junho de 2008, que reestruturou este Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino deverão elaborar ou adaptar seu Regimento Escolar dispondo sobre finalidades, administração, estrutura, funcionamento e regime escolar, em conformidade com as normas aprovadas por este Conselho.

**Art. 2º** - As escolas com Regimentos Escolares aprovados ou não, deverão proceder à adaptação ou elaboração dos mesmos;

**Art. 3º** - As escolas enviarão seus Regimentos Escolares ao Sistema Municipal de Ensino entre os meses de março a julho de 2010, sendo os mesmos analisados e aprovados por este Conselho no segundo (2º) semestre do mesmo ano.

**Art. 4º** - A vigência e aplicação do Regimento Escolar aprovado por este Conselho entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

**Art. 5°** - Os atuais Regimentos Escolares terão sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2010.

**Art. 6°** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei Municipal nº 4320/2008 que institui as competências deste Conselho e atendendo o ofício nº 484/2009 do Sistema Municipal de Ensino de Erechim que solicita novo prazo para elaboração e aprovação dos Regimentos Escolares, este Conselho resolve prorrogar os prazos de vigência dos atuais Regimentos Escolares até 31 de dezembro de 2010.

Portanto, as novas propostas de Regimentos Escolares, adaptados às normas estabelecidas por este Conselho, serão analisados e aprovadas no segundo semestre de 2010 para vigorarem a contar de 2011.

Em 19 de agosto de 2009.

Marli Helena Kumpel da Silva – Relator  
Cleonice Maria Scalabrin Lando  
Fausta Vachileski Kolba  
Gerson Adriano Bovo  
Luciana Baruffi  
Manoela Smaniotto  
Mauri Luís Tomkelski  
Mara Fátima Pilotto  
Verenice Teresinha Lipsch

Aprovado por unanimidade em Sessão Plenária de 19 de agosto de 2009, pelos conselheiros presentes:

Titulares  
Alcione Roberto Roani

Suplentes  
Deise Rigon



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro - CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9267 E-mail smed@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM - RS

Arnaldo Nogaro

Cassilda Salete Prigol

Cleonice Maria Scalabrin Lando

Daniele Leite

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Fausta Salete Vachileski Kolba

Luciana Baruffi

Manoela Smaniotto

Mara Fátima Pilotto

Maria Salete de Moura Torres

Marli Helena Kumpel da Silva

Romi Marta Niederberger

Mauri Luís Tomkelski

Neiva Delazer Baidek

Verenice Teresinha Lipsch

**Cláudia Adriana Barbosa Arpini**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**